



LEI Nº 0595/95

**Dispõe sobre a extinção de
cargos que especifica.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de **Administrador** criado através da Lei Municipal nº 0091/90, que instituiu o Plano de Carreira Municipal.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de **Motorista de Ambulância**, criado através da Lei Municipal nº 0091/90, que instituiu o Plano de Carreira Municipal.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de **Agente Citológico**, criado através da Lei Municipal nº 0313/93, que integrou ao Plano de Carreira Municipal nº 0091/90.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga o artigo 5º, da Lei Municipal nº 0119/91 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 20 dias do mês de outubro de 1995.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 20 de outubro de 1995.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração